

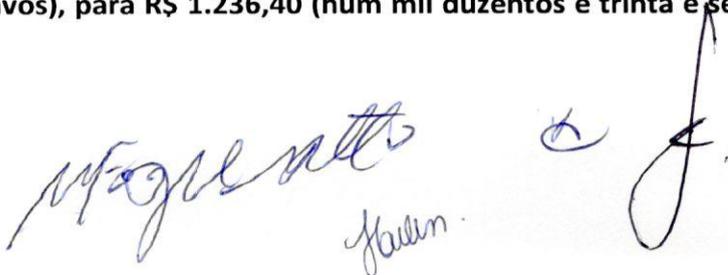
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 -
FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014 – OBJETO:
SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA
PARA OS DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA PARA ATENDER DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014**, que entre si celebraram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEREDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Legislativo Vereador Nene Boava, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **NOEDI SANTO FOGUESATTO**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Sitio Casemiro, interior, Município de Redentora, portador do CPF nº 384.134.830-87, Identidade nº 9028165778, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualine n. 347, 2º. Andar, cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ n. 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual n. 147/00025474, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. **ILDO CORSO**, portador do CPF n. 246.996.830-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, do Contrato firmado em 02.01.2014, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 12 meses, **sendo de 01/01/2016 a 31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Nos termos da cláusula sétima do contrato n. 01/2014, fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IPCA acumulado, cujo índice acumulado do ano é de 10,67%, considerando o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Valor do contrato devidamente corrigido pelo IPCA consoante clausula quarta do presente passa de **R\$ 1.117,20 (hum mil cento e dezessete reais e vinte centavos)**, para **R\$ 1.236,40 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**



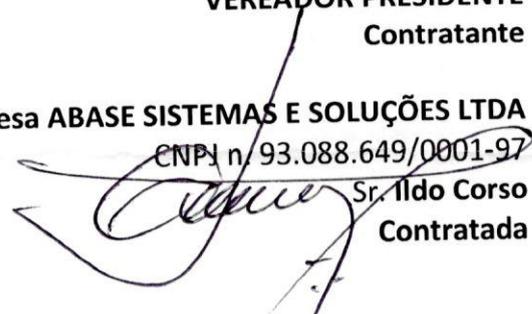
Handwritten signatures of the contracting parties. The signature on the left is 'Noedi Santo Foguesatto' and the signature on the right is 'Ildo Corso'.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2014 original firmado em 02 de janeiro de 2014, que não colidem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

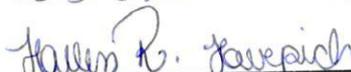
Redentora-RS, 04 de Janeiro de 2016.


NOEDI SANTO FOGUESATTO
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante


Empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ n/ 93.088.649/0001-97
Sr. **Ildo Corso**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º 
009.603.170-73

2º 
020.446.490-10.